



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 25.190,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais)**, tendo como objeto a **Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita para crianças e adolescentes e indígenas deste município, em cumprimento a indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. da cidade de Santo Antônio do Leste e das aldeias indígenas pertencentes a este município, em comemoração ao natal.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **GANHAO E SEKO LTDA, CNPJ: 22.311.130/0001-88, com sede na Av. Porto Alegre, nº. 957, cidade Primavera I, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000.**

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de dezembro de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



TOTAL SUPLEMENTADO	900.000,00
--------------------	------------

Art. 2º - A cobertura da despesa de que trata o artigo anterior, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

PROJETO/ATIVIDADE	AÇÃO/DESCRIÇÃO	VALOR
14.001.99.997.0099.9.997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.801.1111000	9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00
TOTAL ANULADO		900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 15 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, em 19 de Dezembro de 2023.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

PORTARIA 239/GP/2023

DESIGNAR O FISCAL DO CONTRATO Nº 116/2023

A PREFEITA **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DENI LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: **025.213.321-86**, designado pela Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato nº 116/2023, firmado pelo Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

OBJETO: "A Contratação de empresa de engenharia elétrica, para Prestação de serviços na área de assessoria compreendendo a elaboração de levantamentos e pesquisas para apuração do valor devido pela empresa de telefonia móvel Telefônica Brasil S/A e Telemar, Oi Móvel; definição das rotinas e procedimentos a serem adotados para emissão dos documentos de arrecadação; elaboração das regras técnicas para suporte à elaboração dos cálculos; elaboração das peças e notificações necessárias ao recebimento dos valores apurados como sendo devidos; atuar diretamente na intermediação da cobrança dos valores dos tributos apurados; responsabilizar-se pela efetiva arrecadação dos valores devidos do Município de Santo Antônio de Leverger-MT". CONTRATADA: **IMPULCETO SERVIÇOS ELÉTRICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.601.773/0001-75.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antônio de Leverger-MT, 13 de Dezembro de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA - CONTRATO 112/2022

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de dezembro de 2023 recebemos, em caráter definitivo, a obra de **pavimentação asfáltica, drenagem profunda e sinalização viária na Avenida Fortaleza (trechos 1 e 2) no MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT**, objeto do contrato 112/2022,

firmado entre o referido Município e a empresa **SUPREMA TERRAPLANAGEM EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.827.447/0001-52, com sede à BR 070 KM 283, Caixa Postal 180, Zona Rural, Município de Primavera do Leste, Mato Grosso, CEP 78.850-000, conforme **convênio nº 1506-2022 – SINFRA/MT**, e nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº 007/2022**.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Santo Antônio do Leste – MT, 20 de dezembro de 2023.

Aminadalb A. Souza Jr	José Arimatéia Vieira Alves
Engenheiro Civil	Prefeito Municipal
CREA 120055453-1	

Ciente em: ____/____/____ De acordo:

Nome:

CPF:

Representante Legal da Contratada

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, no valor total de **R\$ 25.190,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa reais)**, tendo como objeto a **Aquisição de brinquedos para distribuição gratuita para crianças e adolescentes e indígenas deste município, em cumprimento a indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da cidade de Santo Antônio do Leste e das aldeias indígenas pertencentes a este município, em comemoração ao natal**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **GANHAO E SEKO LTDA, CNPJ: 22.311.130/0001-88, com sede na Av. Porto Alegre, nº. 957, cidade Primavera I, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000**.

Santo Antônio do Leste - MT, 20 de dezembro de 2023.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 503/2023.

PORTARIA Nº. 503/2023.

DE: 20 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Exmo. **EDER LUIS DE CASTRO** –, adiantamento no valor de **R\$1.200,00**